

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR ATAÍDES OLIVEIRA –
SENADOR FEDERAL PRESIDENTE DA COMISSÃO
PARLAMENTAR DE INQUÉRITOS DO CONSELHO
ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS – CARF.**

URGENTE

Requerimento n.º 407/2015.

CPI do CARF.

**EZIQUIEL ANTÔNIO CAVALLARI e
SILVIO GUATURA ROMÃO**, devidamente qualificados nos autos do procedimento da Comissão Parlamentar de Inquéritos do CARF, constituída através do requerimento epigrafado, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, por seus advogados que a esta se subscrevem (**mandatos inclusos**), expor e requerer o quanto segue:

Recebido na COCETI em 25/08/15
11:45 Selar
Felipe Costa Geraldes
Mat. 229869

I – Acompanhando os trabalhos desta c. Comissão, os peticionários tomaram conhecimento de que serão convidados a comparecerem perante esta e. Casa Legislativa, com a finalidade de prestarem informações nos autos da Comissão Parlamentar de Inquéritos que investiga a manipulação de julgamentos perante o CARF - Conselho Administrativo de Recursos Fiscais.

II – Portanto, diante da convocação dos peticionários, devidamente aprovada na reunião realizada em 14 (quatorze) de Julho passado, através dos requerimentos n. os 122/2015, 124/2015, 125/2015 e 126/2015, junta-se instrumentos de mandatos, a fim de regularizar a representação administrativa.

III – Outrossim, esclarecem os peticionários que lograram êxito de verem reconhecidos os seus direitos ao silêncio, na qualidade de testemunhas, em r. decisão liminar da lavra do e. Ministro JOSÉ ANTÔNIO DIAS TOFFOLI, nos autos Da ação de *Habeas Corpus* n. o 129.570, fato este já comunicado a esta c. Comissão, em data de 10 (dez) de Agosto do corrente ano.

IV – Frise-se, porquanto oportuno, **que os peticionários pretendem se reservar ao silêncio,** consoante lhes foi assegurado no salvo-conduto acima referido.

V – Igualmente, importante salientar que, os peticionários fizeram juntar nos autos do Inquérito Policial n. o 0004/2014-4, longa cronologia fática que, em muito pode

esclarecer os fatos que levaram aos seus envolvimentos naquele procedimento.

VI – Da mesma forma, outro arrazoado instruído com documentos, foi protocolado perante a 10^a Vara Federal da Seção Judiciária de Brasília/DF.

VII – Portanto, tudo o quanto lhes foi desejo manifestar, já o fora feito em suas autodefesas no procedimento policial/judicial.

VIII – Contudo, persistindo a intenção desta c. Comissão na convocação dos peticionários, não obstante o quanto consignado acima, **requer-se a imediata vista de todos os documentos que instruem o procedimento em tela**, em especial aqueles recebidos no dia 16 (dezesseis) de Junho de 2015, diretamente do ínclito Procurador da República, doutor FREDERICO DE CARVALHO PAIVA, em resposta a solicitação de compartilhamento de documentação referente à Operação Zelotes.

*

*

*

Portanto, mesmo resguardados em seus direitos ao silêncio, mas, sobretudo, interessados em se

prepararem para o ato a ser designado, **requer-se o acesso aos presentes autos e documentos retromencionados.**

Nestes Termos,

Requerem pelo Deferimento.

São Paulo (Capital), 25 de Agosto de 2.015.

JEFERSON LUIZ FERREIRA DE MATTOS

OAB/SP 151.494

DAMILTON LIMA DE OLIVEIRA FILHO

OAB/SP 239.371

TELMA PEREIRA LIMA

OAB/SP 232.860

FLÁVIA LIMA DE OLIVEIRA

OAB/SP 358.719

PROCURAÇÃO “AD JUDICIA ET EXTRA”

OUTORGANTE: EZIQUIEL ANTONIO CAVALLARI, brasileiro, casado, economista, portador do documento de identidade R.G n.º 4.856.677 – SSP/SP, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o n.º 165.098.629-72, residente e domiciliado na Rua Augusta, n.º 2.529, 3º Andar, Conjunto n.º 31, bairro de Cerqueira César, CEP: 01413-100, na Capital do Estado de São Paulo;
Pelo presente instrumento de procuração, nomeia e constitui seus procuradores;

OUTORGADOS: JEFERSON LUIZ FERREIRA DE MATTOS, brasileiro, casado, advogado devidamente inscrito nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, sob o n.º 151.494, TELMA PEREIRA LIMA, brasileira, casada, advogada devidamente inscrita nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, sob o n.º 232.860, DAMILTON LIMA DE OLIVEIRA FILHO, brasileiro, casado, advogado devidamente inscrito nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção de Guarulhos, sob o n.º 239.371, PRISCILA LEIKA YAMASAKI, brasileira, solteira, advogada devidamente inscrita nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, sob o n.º 326.322, e FLÁVIA LIMA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, advogada devidamente inscrita nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, sob o n.º 358.719, todos com escritório profissional sediado na Avenida Moema, n.º 170, Cobertura A, bairro de Moema, cidade e Estado de São Paulo, CEP 04.077-020, telefone/fax n.º (11) 5052-8277, onde receberão as intimações e citações pertinentes ao presente processo, a quem confere amplos poderes para o foro em geral, com cláusula *ad judicia et extra*, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, e ainda, representá-lo perante repartições privadas, públicas federais, estaduais, municipais e autárquica, requerente e assinando o necessário, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-lo nas contrárias, seguindo umas as outras, até final decisão, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer esta à outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando por bom, firme e valioso, especificamente para agir em seu interesse, junto à Comissão Parlamentar de Inquérito do CARF, instaurada pelo Requerimento n.º 047/2015, em trâmite pelo Senado Federal.

São Paulo (Capital), 24 de julho de 2015.

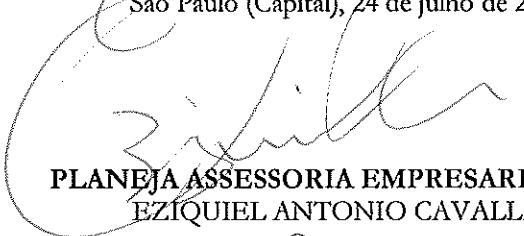
EZIQUIEL ANTONIO CAVALLARI
Outorgante

PROCURAÇÃO “AD JUDICIA ET EXTRA”

OUTORGANTE: PLANEJA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 09.505.599/0001-90, com sede na Rua Augusta, n.º 2529, bairro de Cerqueira César, Conjunto n.º 31, CEP 01413-100, na Capital do Estado de São Paulo, representada legalmente por EZIQUIEL ANTONIO CAVALLARI, brasileiro, casado, economista, portador do documento de identidade R.G n.º 4.856.677 – SSP/SP, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o n.º 165.098.629-72.

OUTORGADOS: JEFERSON LUIZ FERREIRA DE MATTOS, brasileiro, casado, advogado devidamente inscrito nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, sob o n.º 151.494, TELMA PEREIRA LIMA, brasileira, casada, advogada devidamente inscrita nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, sob o n.º 232.860, DAMILTON LIMA DE OLIVEIRA FILHO, brasileiro, casado, advogado devidamente inscrito nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção de Guarulhos, sob o n.º 239.371, PRISCILA LEIKA YAMASAKI, brasileira, solteira, advogada devidamente inscrita nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, sob o n.º 326.322, e FLÁVIA LIMA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, advogada devidamente inscrita nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, sob o n.º 358.719, todos com escritório profissional sediado na Avenida Moema, n.º 170, Cobertura A, bairro de Moema, cidade e Estado de São Paulo, CEP 04.077-020, telefone/fax n.º (11) 5052-8277, onde receberão as intimações e citações pertinentes ao presente processo, a quem confere amplos poderes para o foro em geral, com cláusula *ad judicia et extra*, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, e ainda, representá-lo perante repartições privadas, públicas federais, estaduais, municipais e autárquica, requerente e assinando o necessário, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defende-lo nas contrárias, seguindo umas as outras, até final decisão, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer esta à outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando por bom, firme e valioso, especificamente para agir em seu interesse, junto à Comissão Parlamentar de Inquérito do CARF, instaurada pelo Requerimento n.º 047/2015, em trâmite pelo Senado Federal.

São Paulo (Capital), 24 de julho de 2015.


PLANEJA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
EZIQUIEL ANTONIO CAVALLARI

Outorgante

PROCURAÇÃO “AD JUDICIA ET EXTRA”

OUTORGANTE: SILVIO GUATURA ROMÃO, brasileiro, divorciado, empresário, portador do documento de identidade R.G n.º 6.936.267 – SSP/SP, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o n.º 242.841.148-91, residente e domiciliado na Alameda dos Arapanés, n.º 881, Conjunto n.º 101, bairro de Moema, CEP 04.524-0001, na Capital do Estado de São Paulo;

Pelo presente instrumento de procuração, nomeia e constitui seus procuradores;

OUTORGADOS: JEFERSON LUIZ FERREIRA DE MATTOS, brasileiro, casado, advogado devidamente inscrito nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, sob o n.º 151.494, TELMA PEREIRA LIMA, brasileira, casada, advogada devidamente inscrita nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, sob o n.º 232.860, DAMILTON LIMA DE OLIVEIRA FILHO, brasileiro, casado, advogado devidamente inscrito nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção de Guarulhos, sob o n.º 239.371, PRISCILA LEIKA YAMASAKI, brasileira, solteira, advogada devidamente inscrita nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, sob o n.º 326.322, e FLÁVIA LIMA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, advogada devidamente inscrita nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, sob o n.º 358.719, todos com escritório profissional sediado na Avenida Moema, n.º 170, Cobertura A, bairro de Moema, cidade e Estado de São Paulo, CEP 04.077-020, telefone/fax n.º (11) 5052-8277, onde receberão as intimações e citações pertinentes ao presente processo, a quem confere amplos poderes para o foro em geral, com cláusula *ad judicia et extra*, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, e ainda, representá-lo perante repartições privadas, públicas federais, estaduais, municipais e autárquica, requerente e assinando o necessário, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defende-lo nas contrárias, seguindo umas as outras, até final decisão, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer esta à outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando por bom, firme e valioso, especificamente para agir em seu interesse, junto à Comissão Parlamentar de Inquérito do CARF, instaurada pelo Requerimento n.º 047/2015, em trâmite pelo Senado Federal.

São Paulo (Capital), 24 de julho de 2015.

SILVIO GUATURA/ROMÃO
Outorgante

PROCURAÇÃO “AD JUDICIA ET EXTRA”

OUTORGANTE: ALFA ATENAS ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 09.486.417/0001-80, com sede na Alameda dos Arapanés, n.º 881, Conjunto n.º 101, bairro de Moema, CEP 04.524-0001, na Capital do Estado de São Paulo, representada legalmente por SILVIO GUATURA ROMÃO, brasileiro, divorciado, empresário, portador do documento de identidade R.G n.º 6.936.267 – SSP/SP, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o n.º 242.841.148-91.

OUTORGADOS: JEFERSON LUIZ FERREIRA DE MATTOS, brasileiro, casado, advogado devidamente inscrito nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, sob o n.º 151.494, TELMA PEREIRA LIMA, brasileira, casada, advogada devidamente inscrita nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, sob o n.º 232.860, DAMILTON LIMA DE OLIVEIRA FILHO, brasileiro, casado, advogado devidamente inscrito nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção de Guarulhos, sob o n.º 239.371, PRISCILA LEIKA YAMASAKI, brasileira, solteira, advogada devidamente inscrita nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, sob o n.º 326.322, e FLÁVIA LIMA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, advogada devidamente inscrita nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, sob o n.º 358.719, todos com escritório profissional sediado na Avenida Moema, n.º 170, Cobertura A, bairro de Moema, cidade e Estado de São Paulo, CEP 04.077-020, telefone/fax n.º (11) 5052-8277, onde receberão as intimações e citações pertinentes ao presente processo, a quem confere amplos poderes para o foro em geral, com cláusula *ad judicia et extra*, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, e ainda, representá-lo perante repartições privadas, públicas federais, estaduais, municipais e autárquica, requerente e assinando o necessário, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defende-lo nas contrárias, seguindo umas as outras, até final decisão, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer esta à outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando por bom, firme e valioso, especificamente para agir em seu interesse, junto à Comissão Parlamentar de Inquérito do CARF, instaurada pelo Requerimento n.º 047/2015, em trâmite pelo Senado Federal.

São Paulo (Capital), 24 de julho de 2015.

ALFA ATENAS ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
SILVIO GUATURA ROMÃO
Outorgante